

**Decreto N° 1001 - de 23 de Março de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.400,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.400,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Março de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53